



**DECRETO Nº 6.075**  
**Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 59.985,00 as dotações do Município de São Lourenço**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 59.985,00 ( cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e cinco reais )) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.39.00 Gestão Do PROCON - - - - - R\$ 2.100,00

2.02.00.28.846.000.9.0001 - 3.3.90.91.00 Pagamento De Precatórios - - - - - R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.100,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 8.100,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica - - - - -

- - - - - R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.680,00

Total da Unidade 3 - - - - - R\$ 1.680,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.361.005.2.0052 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - - - - R\$ 10.640,00

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.39.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil - - - - - R\$ 10.700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.340,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 21.340,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.301.002.2.0070 - 3.3.90.30.00 Saúde Da Família PSF/NASF/Saúde Bucal/PACS- - - - -

- - - - - R\$ 4.900,00

2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.39.00 Gestão Do SUS - - - - - R\$ 16.600,00

2.06.01.10.304.003.2.0080 - 3.3.90.39.00 Vigilância Sanitária - - - - - R\$ 60,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 21.560,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 21.560,00

Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social

**Continua folha 02**



**DECRETO Nº 6.075**

**Folha 02**

Sub-Unidade 05 - Secretaria de Desenvolvimento Social  
2.07.05.08.244.041.2.0141 - 3.3.90.32.00 Doação De Leite ----- R\$ 3.150,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 3.150,00

Total da Unidade 7 ----- R\$ 3.150,00

Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura

Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer

2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer ----- R\$ 200,00

2.09.02.27.122.001.2.0117 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Esportes E Lazer ----- R\$ 3.955,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 4.155,00

Total da Unidade 9 ----- R\$ 4.155,00

Total Geral ----- R\$ 59.985,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 02 - Advocacia Geral do Município

Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral do Município

2.02.00.03.091.001.2.0014 - 3.3.90.36.00 Gestão Do PROCON ----- R\$ 2.100,00

2.02.00.03.091.001.2.0015 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município ----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 8.100,00

Total da Unidade 2 ----- R\$ 8.100,00

Unidade 03 - Secretaria Planejamento Gestão Estratégica

Sub-Unidade 00 - Secretaria Mun. Planej. Gestão Estratégica

2.03.00.04.122.001.2.0017 - 3.3.90.30.00 Gestão Da Sec De Planejamento E Gestão Estratégica -----

----- R\$ 1.680,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 1.680,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 1.680,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Educação Básica

2.05.01.12.365.006.2.0054 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil ----- R\$ 10.700,00

2.05.01.12.361.005.1.0020 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De E. Fundamental - - R\$ 10.640,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 21.340,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 21.340,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

**Continua folha 03**



**DECRETO Nº 6.075**

**Folha 03**

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde	
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.1.90.13.00 Gestão Do SUS -----	R\$ 16.600,00
2.06.01.10.305.003.2.0081 - 3.3.90.36.00 Vigilância Epidemiológica -----	R\$ 60,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica -----	R\$ 4.900,00
Total da Sub-Unidade 01 -----	R\$ 21.560,00
Total da Unidade 6 -----	R\$ 21.560,00
Unidade 07 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação	
2.07.02.08.244.018.2.0138 - 3.3.90.30.00 Engenharia Pública -----	R\$ 3.150,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 3.150,00
Total da Unidade 7 -----	R\$ 3.150,00
Unidade 09 - Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura	
Sub-Unidade 02 - Diretoria de Esportes e Lazer	
2.09.02.27.812.019.2.0121 - 3.3.90.31.00 Desporto Comunitário -----	R\$ 4.155,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 4.155,00
Total da Unidade 9 -----	R\$ 4.155,00
Total Geral -----	R\$ 59.985,00

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 09 de setembro de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Oswaldo Batista da Silva**  
Diretor de Contabilidade